

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
DECRETO Nº 5.994 DE 29 DE OUTUBRO DE 1999

Altera o Decreto nº 5.751, de 24 de outubro de 1997, no que especifica, que regulamenta a Lei nº 2.771, de 12 de setembro de 1997.

OSWALDO DIAS, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, VIII, da Lei Orgânica do Município de Mauá, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 171.231-9, **DECRETA**:

Art. 1º Acrescenta § 2º, ao art. 5º, do Decreto nº 5.751, de 24 de outubro de 1997, com a seguinte redação:

“Art. 5º...

(...)

§ 2º Os documentos exigidos no § 1º, deste artigo e seus incisos, poderão ser substituídos pelo certificado de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S.”

Art. 2º O “caput” e o parágrafo único, do art. 8º, do Decreto nº 5.751, de 24 de outubro de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º Será instituída uma Comissão Eleitoral, composta de 05 (cinco) membros indicados pelo Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., e nomeados pelo Prefeito, com as seguintes atribuições:

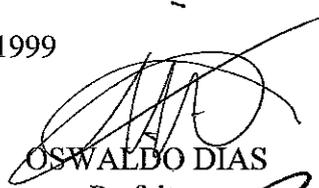
(...)

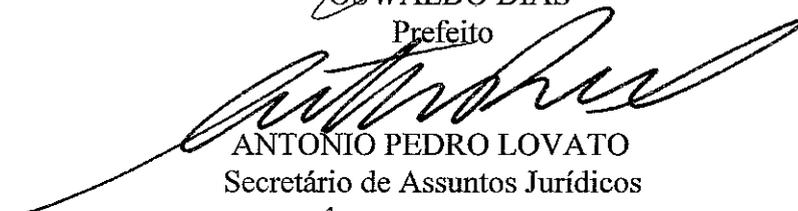
Parágrafo único. Na fase de habilitação, a Comissão Eleitoral receberá recursos de organizações que tiveram os seus pedidos de habilitação indeferidos, os quais serão submetidos ao Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S.”

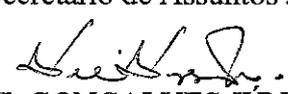
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 29 de outubro de 1999


OSWALDO DIAS
Prefeito


ANTONIO PEDRO LOVATO
Secretário de Assuntos Jurídicos


GIL GONÇALVES JÚNIOR
Secretário da Criança, Família e Bem Estar Social

-vide-verso-